

PROJETO DE LEI N.º 1934, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Origem: Executivo Municipal

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.

10.301.0028.1.036 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica

4.4.90.52.00.00- 4011 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.14.00.00.00.00 – 4011 – Diárias Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – 4011 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00- 4011 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 283.921,27

TOTAL R\$ 323.921,27

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação Permanentes para ESF

3.3.90.14.00.00 – 4090 – Diárias Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00- 4090 – Material de Consumo R\$ 100.800,00

3.3.90.39.00.00- 4090 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 106.800,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.

10.302.0028.1.170 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00- 4050 – Material, Bem ou Serviço Para

Distribuição Gratuita R\$ 15.924,10

TOTAL R\$ 15.924,10

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1900/2021.
AO PROJETO DE LEI N.º 1934/2021.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa trata-se de suplementação de recursos, para a Secretaria da Saúde e Saneamento Básico, com o fim especial de atender despesas médicas e hospitalares, além de compra de medicamentos.

Trata-se de R\$ 516.165,37, referentes a recursos Estaduais de 2014, pagos em atraso, para serem aplicados na área da saúde, os quais precisam da autorização deste Legislativo, para serem usados ainda este ano.

Parte do valor esta sendo destinado a este projeto de suplementação e a outra parte no projeto de abertura de crédito.

Diante destas informações e das justas razões apresentadas, sem maiores delongas, pedimos aprovação do Projeto, com regime de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de usar tais montantes ainda este ano.

Atenciosamente,

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal